



Diário Oficial do Município

Lamim, 23 de abril de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - PORTARIA Nº 022/2026.....	1
1.1.2 - PORTARIA Nº 023/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 8º, §§ 2º e 3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Fernanda Aparecida Condé Pereira da função de Fiscal de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim/MG, para a qual havia sido nomeada pela Portaria nº 094/2025.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração, cessa o direito à percepção da Gratificação por Atividade de Caráter Especial (GACE), nos termos do Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 147/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 23 de abril de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 8º, §§ 2º e 3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Wellington Eustáquio de Miranda para exercer a função de Fiscal de Contratos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim/MG.

Art. 2º. O servidor designado fará jus à Gratificação por Atividade de Caráter Especial (GACE), no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme instituído pelos artigos 1º, inciso I, e 3º da Lei Municipal nº 147/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.





Diário Oficial do Município

Lamim, 23 de abril de 2026

Lamim-MG, 23 de abril de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

